



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 73/2023

Dispõe sobre o processo de 2023 para a Seleção de Bolsista(s) para desenvolverem atividades para Utilização da Prospecção de problemas, oportunidades e demandas das empresas de MG como impulsionador do ecossistema de inovação do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a seleção de projetos de Inovação Tecnológica, conforme o disposto no presente Edital disponíveis no portal do IFMG, considerando:

Art. 218 e 219 da Constituição Federal de 1988, que impôs ao Estado a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, a constituição determina que à pesquisa científica seja conferido tratamento prioritário e que a pesquisa tecnológica se volte, preponderantemente, para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, reconhecendo a imprescindibilidade da pesquisa científica para a evolução da ciência e o progresso científico como essencial para o desenvolvimento econômico do país e bem estar social.

Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032,

de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Resolução nº 23 do IFMG de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Resolução nº 2 do IFMG de 20 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Rede de Incubadoras de Empresas do Instituto Federal de Minas Gerais.

Resolução nº 23 do IFMG de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento das Relações entre o Instituto Federal de Minas Gerais e as suas Fundações de Apoio e revoga a Resolução nº 15 de 03 de maio de 2018.

Portaria nº 19 da SETEC, de 12 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Portaria Nº 1071 do IFMG, de 5 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais.

Edital FAPEMIG 007/2023 - Integração entre os Núcleos de Inovação Tecnológica e os Ambientes, Programas ou Mecanismos Promotores de Empreendimentos Inovadores tem como objetivo apoiar a integração entre os Núcleos de Inovação Tecnológica e os múltiplos ambientes promotores de inovação e programas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Decreto Estadual n. 47.442, de 04/07/2018.

Deliberação 144, 146 e 198 do Conselho Curador da FAPEMIG - Instituí a Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI a ser implementada no âmbito dos projetos financiados pela FAPEMIG, contemplando 7 (sete) diferentes níveis.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento da Prospecção de problemas, oportunidades e demandas das empresas de Minas Gerais (MG) como impulsionador do ecossistema de inovação do IFMG.

1.2. Compete ao NIT/PRIPPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção do bolsista.

1.3. As Bolsas de Desenvolvimento em Ciências, Tecnologia e Inovação (BDCTI/FAPEMIG) têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem

vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia, apoiados pela FAPEMIG.

1.4. Compete ao NIT, ao Polo de Inovação e a PRIPPG orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.5. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.6. Cabe ao NIT e ao bolsista incluir a marca do NIT, do Polo de Inovação e o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

1.7. O(s) autor(es) manterá(ão) o(s) direito(s) intelectual(is), cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

1.8. A bolsa será paga mensalmente mediante a apresentação do relatório mensal.

1.9. O projeto de Fomento a Integração dos Ambientes Promotores de Inovação, no qual este edital está vinculado, tem um prazo determinado de 30 meses.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar 2 (dois) bolsistas para atuarem em projetos do NIT/IFMG, dos ambientes Maker, das incubadoras dos núcleos dos Ambientes de Inovação Arquipélago do IFMG nos campi e do Polo de Inovação EMBRAPPII no intuito de apoiar as atividades referentes à prospecção de problemas e oportunidades reais oriundos das empresas instaladas em Minas Gerais.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A bolsa será implementada de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no projeto FAPEMIG APQ-03644-23 nos anos de 2024, 2025 e 2026.

3.2. Será disponibilizado o valor de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para o pagamento das bolsas relativas a este edital.

3.3. Serão selecionados 2 (dois) bolsistas que receberão a bolsa até o 5º dia útil do mês seguinte.

4. CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos	Local	Observação

Publicação da chamada pública	15/12/2023	site do NIT e site do IFMG	
Inscrições	18/12/2023 a 23:59h de 18/02/2024	https://forms.gle/RhqpQBBXWfnDNs16A	
Análise dos documentos (primeira etapa)	19/02/2024 a 21/02/2024		Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
Resultado preliminar da primeira etapa	22/02/2024	site do NIT e site do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Recurso	24 horas após o resultado parcial	nit@ifmg.edu.br	
Resultado da primeira etapa e Convocação para Entrevista	26/02/2024	site do NIT e site do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Entrevistas (segunda etapa)	27/02/2024 e 28/02/2024	online	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos

Resultado preliminar da segunda etapa	28/02/2024	site do NIT e site do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Recurso	24 h após o resultado preliminar final	nit@ifmg.edu.br	
Resultado da segunda etapa e resultado final	01/03/2024	site do NIT e site do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Início das atividades do bolsistas	04/03/2024		

5. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

5.1. Serão oferecidas pela FAPEMIG 02 (duas) bolsas BDCTI/FAPEMIG nível I, no valor de R\$5200,00 (cinco mil e duzentos reais).

5.2. A Bolsa terá a duração de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG, podendo ser de até 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade financeira e aprovação da FAPEMIG.

5.3. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

5.3.1. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

5.4. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela 1.

Tabela 1: Informações sobre as bolsas

Órgão Financiador	Denominação da Bolsa	Vagas	Tipo	Valor (RS)	Duração da Bolsa	Pré-Requisito para Candidatura
--------------------------	-----------------------------	--------------	-------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------------

FAPEMIG	CLE-3	01	BDCTI-I	5200,00	30 meses	<p>a) possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou</p> <p>b) possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.</p>
FAPEMIG	CLE-4	01	BDCTI-I	5200,00	30 meses	<p>a) possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou</p> <p>b) possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.</p>

5.5. São atribuições dos bolsistas de acordo com cada modalidade e tempo de duração das bolsas:

A. Bolsista CLE-3: Realizar a prospecção das empresas e alimentar o CRM; auxiliar o NIT e o Polo nas negociações com as empresas prospectadas; realizar o levantamento dos melhores sistemas CRM do mercado; auxiliar o coordenador do projeto na seleção do CRM; pesquisar sobre o funil de vendas e auxiliar o coordenador no desenvolvimento do funil de vendas para prospecção; configurar o CRM para o projeto; pesquisar sobre as empresas que serão prospectadas; alimentar o sistema CRM com os dados das empresas; ministrar treinamentos relacionados a prospecção e negociação de empresas.

B. Bolsista CLE-4: Auxiliar os ambientes na aquisição dos equipamentos maker; auxiliar os ambientes promotores de inovação na divulgação dos problemas prospectados; alimentar o sistema integra; organizar os Hackathons nos ambientes de inovação; auxiliar os ambientes de inovação nos processos de pré-incubação e incubação; acompanhar o desenvolvimento das empresas incubadas; auxiliar nos workshops de inovação utilizando a metodologia Lego Serious Play; ministrar treinamentos relacionados a prospecção e negociação de empresas.

5.6 Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos no item 5.4 serão desclassificados

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar às atividades do projeto.

6.2 Os bolsistas CLE-3 e CLE-4 devem cumprir uma carga horária semanal de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

6.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas, nas quais o bolsista tenha participado.

- 6.4.** É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições, exceto as bolsas de caráter social.
- 6.5.** Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- 6.6.** A carga horária poderá ser cumprida pelos bolsistas de forma presencial ou híbrida conforme demanda da Instituição.
- 6.6.1 A forma do cumprimento da carga horária será negociada com os bolsistas classificados e aprovados nesse edital.
- 6.6.2 As atividades presenciais poderão acontecer na reitoria do IFMG, no Polo de Inovação e/ou em qualquer um dos 18 campi do IFMG.
- 6.7.** Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo NIT e pelo Polo de Inovação nos campi do IFMG.
- 6.8.** Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.
- 6.9.** Para ser beneficiário de qualquer das modalidades das bolsas BDCTI, o bolsista deverá ser domiciliado no estado de Minas Gerais.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** As inscrições deverão ser realizadas de forma online por meio do preenchimento do Google Formulários disponibilizado no link <https://forms.gle/RhqpQBBXWfnDNs16A>.
- 7.2.** A inscrição consiste no preenchimento dos seguintes campos:
- 7.2.1. Nome completo.
- 7.2.2. E-mail para contato.
- 7.2.3. Telefone.
- 7.2.4. CPF.
- 7.2.5. Envio da cópia do RG e CPF.
- 7.2.6. Link do Currículo Lattes.
- 7.2.7. Envio do Anexo I preenchido, em PDF. O Anexo I está disponível para download por meio do link https://docs.google.com/document/d/1CzqjVw6K55e-SXUhh6P_OTcQ9UqoWOzg/edit?usp=sharing&oid=105560487532113946910&rtpof=true&sd=true
- 7.2.8. Documentação comprobatória devidamente numerada, conforme preenchimento do Anexo I.

7.2.9. Envio da cópia do diploma de graduação (Obrigatório).

7.2.10. Seleção da vaga que está se candidatando. O candidato poderá se inscrever para as duas vagas previstas neste edital.

7.2.11. Apresentar declaração pessoal, disponível no formulário de inscrição, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada. Esse documento deverá ser impresso e assinado manualmente.

7.2.12. Link de acesso ao vídeo pitch.

7.3. O preenchimento de todos os campos e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Para o preenchimento da inscrição o candidato precisa ter um e-mail da conta Google (Gmail).

7.5. O candidato receberá no seu e-mail a cópia da sua inscrição e poderá atualizá-la até a data final prevista no cronograma.

7.6. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato "PDF" em um único arquivo e não podem ser superiores a 10.000 KB.

7.7. A ausência de qualquer documentação implicará na eliminação do candidato.

7.8. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

8.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a análise do currículo e do vídeo do tipo pitch enviado pelo candidato.

8.1.2. A segunda etapa será a entrevista, de caráter classificatório.

8.2. A análise do currículo será realizada conforme o Barema apresentado na Tabela 2. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Tabela 2: Barema de avaliação curricular

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima

Formação acadêmica	Diploma de pós graduação na área de Inovação e Empreendedorismo.	Doutorado: 10 Pontos Mestrado: 5 pontos Especialização: 1 pontos	10 pontos
Realização de cursos com carga horária mínima de 10 horas na área de empreendedorismo, inovação e gestão nos últimos 5 anos.	Certificado de conclusão do curso	1 ponto por curso	10 pontos
Participação ou organização em eventos de ideação (Serão aceitos apenas os seguintes eventos: Bootcamp, Startup weekend, Hackathon) nos últimos 5 anos	Certificado de participação	5 pontos por curso	15 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas em atividades de inovação e empreendedorismo nos últimos 5 anos	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho.	2,5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em curso de capacitação com carga horária mínima de 10 horas na área de Proteção de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Acordo de parceria nos últimos 5 anos	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos

Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo nos últimos 5 anos	Certificado de Participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso com carga horária mínima de 10 horas ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum, kanban, etc) nos últimos 5 anos	Certificado do curso	1 ponto por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
TOTAL			70 pontos

8.2.1. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 4.

8.3. Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

8.4. Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

8.5. O Pitch deverá ter as seguintes características:

8.5.1. Duração de 1 a 5 minutos. Os vídeos que estiverem fora dessa faixa de tempo serão desconsiderados.

8.5.2. Ser publicado no Youtube na forma de acesso restrito;

8.5.3. O candidato deverá aparecer durante todo o vídeo, ou seja, o vídeo NÃO poderá ser feito na forma de animação ou apresentação de slides com narração.

8.5.4. Durante o vídeo o candidato deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Apresentação breve da sua formação acadêmica e profissional, indicando como sua trajetória pode contribuir para o desenvolvimento do NIT/IFMG
- b) Quais as suas motivações para fazer parte da equipe do NIT/IFMG
- c) Qual o seu nível de conhecimento sobre as atividades realizadas pelo NIT/IFMG. As informações sobre o

NIT/IFMG podem ser encontradas no site do IFMG (www.ifmg.edu.br)

d) Descrever suas principais competências e habilidades, bem como aquilo que você precisa aprimorar.

8.6. O Pitch será avaliado considerando os critérios apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios de avaliação do Pitch

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Relação da formação acadêmica e profissional com as atividades do NIT 0 a 1 - Há nenhuma ou pouca relação das experiências anteriores com as atividades do NIT 2 a 3 - Há uma boa relação das experiências anteriores com as atividades do NIT 4 - Há uma grande relação das experiências anteriores com as atividades do NIT 5 - Há uma relação total das experiências anteriores com as atividades do NIT	5
Quais as suas motivações para fazer parte da equipe do NIT 0 a 3 - Não demonstrou motivação em trabalhar no NIT 4 a 7 - Demonstrou motivação, mas foi relacionada a questões financeiras e de oportunidade 7 a 10 - Demonstrou motivação e conectou as atividades do NIT aos seus propósitos pessoais	10
Qual o seu nível de conhecimento sobre as atividades realizadas pelo NIT 0 a 2 - Não apresentou ou apresentou informações superficiais sobre as atividades do NIT/IFMG 3 a 5 - Apresentou grande conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo NIT/IFMG. 6 a 8 - Apresentou grande conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo NIT/IFMG e trouxe sugestões e novas ideias para melhorar os projetos que já estão acontecendo	8

<p>Descrever suas principais competências e habilidades e também aquilo que você precisa aprimorar.</p> <p>0 a 2 - Apresentou as suas principais qualidades e defeitos de forma superficial e genérica, não apresentou como está buscando desenvolver as qualidades e mitigar os defeitos</p> <p>3 a 5 - Apresentou as suas principais qualidades e defeitos de forma clara e completa, apresentou de forma superficial e genérica como está buscando aprimorar suas qualidades e mitigar seus defeitos</p> <p>6 a 7 - Apresentou as suas principais qualidades e defeitos de forma clara e completa, apresentou de forma clara e com exemplos como está buscando aprimorar suas qualidades e mitigar seus defeitos</p>	7
Pontuação máxima	30

8.7. O currículo e o Pitch serão analisados por banca examinadora, constituída por servidores do NIT/IFMG e do Polo de Inovação.

8.7.1. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% da nota na primeira fase.

8.7.2. Os candidatos que não apresentarem o vídeo pitch serão desclassificados.

8.8. A segunda fase consistirá em entrevista, realizada com os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida no item 8.7.1

8.9. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Tabela 4: Critérios de Avaliação da Entrevista.

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Motivação para atuar no NIT	10
Conhecimento sobre o NIT/IFMG	15
Capacidade de expressão verbal	15
Conhecimento sobre inovação, pesquisa e movimento maker	20
Pontuação máxima	60

8.10. A entrevista será feita por banca examinadora. Os selecionados na primeira chamada serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

8.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do e-mail correto para contato e convocação da entrevista durante o preenchimento do formulário de inscrição.

8.11. As entrevistas serão realizadas online, por meio de videochamada. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A banca examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize a entrevista no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

8.12. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

8.13. Os candidatos que obtiverem nota total inferior a 60% do total serão eliminados do processo seletivo.

8.14. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota no Currículo;
- b) obtiver a maior nota no Pitch;
- c) obtiver a maior nota da entrevista;
- d) tiver maior idade.

9. RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no dia 01/03/2024 no sítio institucional - IFMG (bit.ly/editais-NIT).

9.2. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:

- a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e receberão a bolsa.
- b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.
- c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

9.3. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados a assumir a bolsa, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

10.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

10.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10.5. Recursos cujo teor desprezite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.

11.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

11.5. Ficará reservado à Coordenação do Núcleo de Inovação solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.

11.6. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRIPPG, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.

11.7. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

11.8. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornece documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidades na aplicação da Lei. A impugnação deverá ser encaminhada ao NIT por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para as inscrições, cabendo ao NIT julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.9.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital após o prazo estabelecido.

11.9.2. Aquele que, tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, não poderá apontar, posteriormente ao prazo definido no caput, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua manifestação não terá efeito.

11.10. O resultado parcial será homologado pelo coordenador de Inovação do IFMG.

11.11. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

11.12. Maiores informações pelo telefone (31) 2513-5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 14/12/2023, às 16:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1772474** e o código CRC **29198744**.

23208.004389/2023-36

1772474v1